

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

Processo Licitatório nº 16/2025.

A Prefeita de Apuí, no uso de suas atribuições legais. Considerando, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; considerando, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; Considerando, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica e Controle Interno deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório; Resolve: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) FIORILLI SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.704.233/0001-38, estabelecida na Av. Marginal, nº 65, Bairro Industrial, CEP nº 15.140-000, Balsamo/SP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Programas de Informática e Softwares, perfazendo o valor total de R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.222,00 (três mil duzentos e vinte e dois reais); II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 016/2025, de Dispensa de Licitação nº 007/2025, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica supracitada em favor da empresa adjudicada. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 38.664,00 (trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público; III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação; IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

Processo Licitatório nº 18/2025.

A Prefeita em Exercício de Apuí, no uso de suas atribuições legais. Considerando, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; considerando, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; Considerando, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório; Resolve: I - ADJUDICAR a contratação em favor de João Garibaldi Fernandes Neto, pessoa física, inscrito no CPF nº 029.xxx.xxx-70, residente na Rua das Mangueiras, s/nº - Centro, Distrito de Sucunduri, Apuí/AM, CEP nº 69.265-000, cujo objeto é a Locação de Imóvel residencial destinado a moradia do servidor médico prestador de serviços da saúde no Distrito do Sucunduri, Apuí/AM, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), perfazendo um valor total por 12 meses de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), conforme solicitação do órgão competente; II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 018/2025, de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial supracitado em favor da pessoa física adjudicada. Autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público. III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação. IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2025

Processo Licitatório nº 17/2025.

A Prefeita em Exercício de Apuí, no uso de suas atribuições legais. Considerando, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; considerando, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21; Considerando, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório; Resolve: I - ADJUDICAR a contratação em favor de Alessandra de Moura Gonçalves, pessoa física, inscrita no CPF nº 029.xxx.xxx-05, residente na Rua Brasil, nº 869, Bairro Cachoeirinha, Apuí/AM, CEP nº 69.265-000, cujo objeto é a Locação de Imóvel residencial destinado a moradia dos servidores prestadores de serviços da saúde no Distrito do Sucunduri, Apuí/AM, o valor mensal será de R\$ 1.518,00 (hum mil e quinhentos e dezoito reais), perfazendo um valor total por 12 meses de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), conforme solicitação do órgão competente; II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do Processo Licitatório nº 017/2025, de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, que tem por objeto a Locação de imóvel residencial supracitado em favor da pessoa física adjudicada. Autorizo o empenho da despesa no valor total de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), cuja proposta de preço foi considerada compatível com o interesse público. III - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para a futura contratação. IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 1º de abril de 2025.
DILMA LIRA PORTO BOTTON

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP, torna público aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL nº 033/2025, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto contempla a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 11/04/2025
Local de disponibilidade de Edital: <https://benjaminconstant.am.gov.br> ou <https://pncp.gov.br>
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 23/04/2025 até as 08h00min (horário local)

Benjamin Constant (AM), 9 de abril de 2025.
LENNO SANTANA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações - CMCP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 46/2022 - T. PREÇOS Nº 7/2022. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 046/2022, celebrado em: 21/09/2022, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: IRONILSON LUIZ DE SOUZA CARNEIRO-ME. Objeto: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original. Período: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 17/03/2025 à 17/09/2025. da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas. Boa Vista do Ramos - AM, 14 de março de 2025. Jarlem de Almeida Trindade Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Disposto na Lei 11.947, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE. Aplicabilidade do artigo 75, inciso IV, alínea e da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como banana grande, banana prata, pepino, polpa de cupuaçu, mamão, abacate, inhame, couve jerimum, macaxeira, farinha de mandioca, cheiro verde, melancia e pimenta de cheiro, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 11.947, alterada pela Lei nº 14.666 de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 75, inciso IV, alínea e da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de processo.

resolve

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea e, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor dos vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, os licitantes com os valores globais dos seus projetos de venda: a senhora ANTÔNIA GOMES DE SÁ, com o valor global do projeto de venda R\$ 39.699,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais), a senhora CELILDE FARIAS DOS SANTOS, com valor global do projeto de venda R\$ 39.526,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais), o senhor ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, com o valor global do projeto de venda R\$ 39.301,00 (trinta e nove mil, trezentos e um reais), o senhor FRANCISCO ORCY BARROSO MATIAS, com o valor global do projeto de venda R\$ 39.270,70 (trinta e nove mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos) e o senhor KAILO KAWAN DOS SANTOS MARTINS, com o valor global do projeto de venda R\$ 38.177,20 (trinta e oito mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.361.0065.2.017/12.365.0065.2.021

12.366.0065.2.024/12.367.0065.2.025

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 1500/1552-Recursos Próprios/PNAE.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 26 de Março de 2025.
RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Disposto na Lei 11.947, alterada pela Lei nº 14.660, de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE. Aplicabilidade do artigo 75, inciso IV, alínea e da Lei nº 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, que a necessidade de aquisição de produtos da agricultura familiar, como banana grande, banana prata, mamão, inhame, couve, jerimum, macaxeira, farinha de mandioca e cheiro verde, melancia e pimenta de cheiro, para atender a merenda escolar, está orçada até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF

CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 11.947, alterada pela Lei nº 14.666 de 23/2023 e Resoluções vigentes do FNDE, que trata da aplicação de recurso no mínimo 30% (trinta por cento) que deverá ser utilizado diretamente na Agricultura Familiar e artigo 75, inciso IV, alínea e da Lei nº 14.133/2021, que trata da dispensa de processo.

resolve

Art. 1º DISPENSAR de processo licitatório a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à complementação da merenda escolar de alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea e, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º Autoriza o empenho da despesa com a aquisição que trata o artigo anterior em favor dos vencedores da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, os licitantes com os valores globais dos seus projetos de venda: o senhor VIDAL CULINA, com o valor global do projeto de venda R\$ 16.332,30 (dezesseis mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e a senhora LUCIA CULINA, com valor global do projeto de venda R\$ 15.132,45 (quinze mil, cento e dois reais e quarenta e cinco centavos), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.

Programa de Trabalho: 12.423.0065.2.026.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 1500/1552-Recursos Próprios/PNAE/INDIGINA.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 26 de Março de 2025.
RUTE MARIA DE OLIVEIRA MONTEIRO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2025 - SRP

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

Objeto: Fornecimento de material de expediente, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipixuna. DATA E HORÁRIO: 29 de Abril de 2025, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2025 - SRP

Fornecimento de telha de alumínio, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 30 de Abril de 2025, às 09:00 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 - Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

Ipixuna/Am, 10 de Abril de 2025.
ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

